



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI COMPLEMENTAR Nº 203 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

"Altera a redação do art. 87, caput da Lei Complementar nº 006/94 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR) e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 87, caput, da Lei Complementar nº 006/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. Os Auditores, em número de 07 (sete), serão nomeados pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado mediante concurso público de provas e títulos, observada a ordem de classificação, dentre os cidadãos com graduação em curso superior de Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas, Ciências Econômicas ou de Administração, que tenham mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e possuam idoneidade moral e reputação ilibada." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2013.


JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima